



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 15.299, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA SERVIDORAS PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO BANCO BANESTES S/A, (AGÊNCIA NOVA VENÉCIA-ES) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício n° 583/2020/FMAS, protocolizado sob o n° 5380640, datado de 11 de agosto de 2020,

DECRETA:

Art.1°- Fica designada a Senhora **MÁRPIA MAGALHÃES**, Secretária Municipal de Ação Social em substituição no período de 17 de agosto de 2020 a 15 de outubro de 2020, matrícula n° 200041, portadora do CPF n° 072.496.0357-00 e **MARCILENE DA ROCHA BUNGENSTAB**, matrícula n° 200087, portadora do CPF n° 082.477.327-69, para assinarem em conjunto pelas contas correntes, bem como para movimentação eletrônica, no período de 17 de agosto de 2020 a 15 de outubro de 2020, em substituição à titular **Márcia dos Santos**, que encontra-se em férias regulamentares, conforme abaixo elencadas:

BANCO BANESTES S/A

PREFEITURA M.DE NOVA VENÉCIA-ES-CNPJ N° 27.167.428/0001-80
CONTAS N°: 21.020.029, 6.599.484, 10.353.878

FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CNPJ N°14.414.077/0001-12
CONTAS N°: 22.315.469, 24.312.340, 27.240.407, 27.240.423,
27.240.449, 28.728.525, 28.741.585, 28.837.250

Art.2°-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2020.

Art.3°-Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito